

**LEI Nº 2.572/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA:** *Institui o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

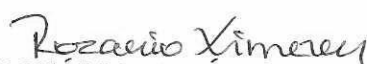
**Art. 1º** - Fica instituído o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde no dia 04 de outubro de cada ano.

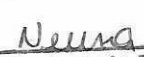
**Art.2º** - A data que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**Art.3º** - O poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia do Agente Comunitário de Saúde" realizando eventos tais como: Palestras, seminários, Painéis e quaisquer outras ações que tenham objetivos de ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JUNHO DE 2022.

  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
RECEBI EM: 10 / 06 / 2022  
Às 10 h 24 min  
  
Assinatura do Recebedor

*Originário do Projeto de Lei nº 047/2022, de 10 de Maio de 2022 de autoria do Vereador Gleison Feitosa.*